

Proposta de Lei n.º 109/XV/2
(Aprova o Orçamento de Estado para 2024)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA apresentam a seguinte proposta de alteração:

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IV

Finanças Regionais

“Artigo 43.º

Descontaminação dos solos e aquíferos na Ilha Terceira

1 – Até ao final do primeiro semestre de 2024, o Governo aciona todos os mecanismos necessários a assegurar a efetiva descontaminação dos solos e aquíferos no concelho da Praia da Vitória, atento o seu interesse nacional, garantindo o financiamento das respetivas medidas através do Orçamento do Estado e concretizando a Resolução da Assembleia da República n.º 129/2018, de 21 de maio.

2 - O Governo procede à transferência de verbas inscritas no Fundo Ambiental:

a) (...)

b) (...)

3 – (...).”

Nota Justificativa:

Motivada pela presença da Força Aérea Norte Americana na Base das Lajes que consequentemente armazenou e manuseou combustíveis tais como outros poluentes, foi identificada em 2005 pela própria USAFE (Força Aérea Americana na Europa) a contaminação dos solos e aquíferos da Praia da Vitória, contaminação esta que foi posteriormente

confirmada pelo LNEC- Laboratório Nacional de Engenharia Civil que a vem monitorando desde 2012.

De resto, tal como noticiado em vários meios de comunicação social, desde 2018 que “a descontaminação dos solos e aquíferos levada a cabo pelos EUA, cuja força aérea ocupa a base das Lajes, no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, está parada”¹, circunstância que levou a Assembleia da República, em texto aprovado por unanimidade, a pedir ao Governo que encetasse “esforços” para que os EUA retomassem, com urgência a “retoma” da descontaminação em curso.

Neste sentido, e também de acordo com as pretensões que já neste momento os deputados portugueses manifestaram, importa agora que o Governo retome os esforços necessários a garantir a descontaminação, assegurando medidas de prevenção ambiental, de saúde pública e explorando soluções que nesse âmbito possam providenciar a tão desejada agilização da resolução do problema.

Promovendo esta agilização, importa que a mesma seja temporalmente definida, garantindo o financiamento das respetivas medidas através do Orçamento do Estado e concretizando a Resolução da Assembleia da República n.º 129/2018, de 21 de maio, pelo que se apresenta a presente proposta de alteração.

Palácio de São Bento, 10 de Novembro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui
Afonso - Rui Paulo Sousa

¹ [Base das Lajes. Parlamento pede esforços para “retoma urgente” de descontaminação de solos pelos EUA – Observador](#)